



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

DECISÃO CONSEPE/UFERSA Nº 020/2012, de 26 de junho de 2012.

Aprova programas gerais de disciplinas do DCEN.

O Presidente em exercício do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **4ª Reunião Ordinária de 2012**, realizada no dia 26 de junho,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico Nº 6/2012 - CCOM, de 19 de junho de 2012;

CONSIDERANDO o Art. 51, inciso V, do Regimento Geral da UFERSA;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar os seguintes programas gerais de disciplinas do Departamento Ciências Exatas e Naturais: Análise de Algoritmos; Análise e Projeto de Sistemas; Arquitetura e Organização de Computadores; Automação e Controle; Banco de Dados I; Banco de Dados II; Circuitos Digitais; Compiladores; Computação Gráfica; Computação Paralela; Desenvolvimento de Jogos; Engenharia de Software; Engenharia de Software II; Estrutura de Dados I; Estrutura de Dados II; Gestão de Projetos; Inteligência Artificial; Introdução à Computação; Introdução à Lógica; Introdução à Otimização Combinatória; Laboratório de Matemática Aplicada; Linguagens Formais e Autômatos; Métodos Formais; Microprocessadores e Microcontroladores; Pesquisa Operacional; Processamento Digital de Imagens; Programação de Computadores; Programação Orientada a Objetos; Programação para Internet; Redes de Computadores I; Redes de Computadores II; Segurança Computacional; Sistemas Multimídia; Sistemas Operacionais; Software Básico; Teoria da Computação; Teoria dos Grafos.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró, 26 de junho de 2012.

Francisco Praxedes de Aquino

Presidente em exercício